



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/2022.**

O projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Mês do "NINGUÉM MEXE COMIGO" - GRITAR, CORRER, CONTAR A ALGUÉM E DISCAR 100.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A propositura tem a finalidade de incluir no Calendário oficial de Eventos da cidade de São Paulo a campanha "Ninguém Mexe Comigo", lançada no mês de maio de 2020, durante a pandemia da covid-19, idealizada pela brasileira Paola Bellucci Ortolan, designer e ativista social, para enfrentar o abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da informação lúdica e artística. Segundo a autora do projeto a coação, a manipulação e o medo é uma triste realidade vivenciada por milhares de crianças e adolescentes vítimas de exploração e violência sexual. Um retrato cruel traduzido em números: 70% das vítimas de estupro no Brasil são crianças e adolescentes. A maioria possui entre 7 e 14 anos. O país está entre um dos primeiros no ranking internacional com mais casos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Dentro do contexto de violência sexual existem dois tipos de violações: o abuso e a exploração. A diferença entre os dois é que o primeiro é voltado para a satisfação de desejos, sem fins comerciais, e o segundo envolve gratificação, mercantilização e muitas vezes pode estar relacionado a redes criminosas. Existem diferentes tipos de exploração sexual, agenciada ou não: trocas sexuais, pedofilia, prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico de pessoas. O combate exige atenção aos sinais de violência e busca por informações sobre onde fazer denúncias e quais os serviços disponíveis. É preciso avaliar normas cotidianas que protejam as crianças e adolescentes, orientá-las e contribuir na geração de consciência social, compartilhando informações com vizinhos, amigos e famílias. O Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos, o serviço pode ser considerado como pronto socorro dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante. Qualquer pessoa pode reportar alguma notícia de fato relacionada a violações de direitos humanos, da qual seja vítima ou tenha conhecimento. Por meio desse serviço, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos recebe, analisa e encaminha aos órgãos de proteção e responsabilização as denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.



A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que o projeto é meritório e deve prosperar, uma vez que tem por objetivo proteger e salvar crianças do abuso sexual e conscientizar jovens e adultos a respeito da exploração infantil. Ante o exposto, **favorável é o parecer de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em